

## Preseitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº	21/99
--------	-------

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Municipio do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do Poder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 08 de junho de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito